

PROVIMENTO N° 08/2023 - CGJ

Revoga o Provimento 006/2014-CJRM, que disciplina o procedimento a ser adotado para o início da execução da pena em regime aberto no âmbito das comarcas de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Izabel no que se refere a monitoração eletrônica de sentenciados no âmbito estadual.

O **Excelentíssimo** Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, Corregedor Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a previsão de monitoração eletrônica como medida cautelar no art. 319, IX (incluído pela Lei n.º 12.403 de 2011) do Decreto-Lei n.º 3.689, de 03 de outubro de 1941;

CONSIDERANDO a previsão de monitoração eletrônica nos casos de saída temporária no art. 122, § 1º, da Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984;

CONSIDERANDO a Resolução 412, de 23 de agosto de 2021 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece diretrizes e procedimentos para aplicação e o acompanhamento da medida de monitoramento eletrônico de pessoas, estabelecendo no art. 3º, caput, inciso I a VI da referida resolução as hipóteses em que poderá ser aplicado o monitoramento eletrônico;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 01, de 26 de março de 2023 do CEPCP (Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária), que recomenda a não utilização da

monitoração eletrônica em regime aberto;

CONSIDERANDO a Portaria 3197/2023 do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com fundamento na Portaria da Presidência do Conselho Nacional de Justiça número 170/2023, que estabelece procedimentos e diretrizes para a realização de mutirões processuais penais nos Tribunais de Justiça do País durante os meses de julho e agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º — Revogar integralmente o provimento n.º 006/2014 – CJRMB.

Art. 2º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém-Pa, 26 de julho de 2023.


Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA
JÚNIOR**

Corregedor-Geral de Justiça

